



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

**CÓDIGO DE ÉTICA
e
NORMAS DE CONDUTA DO IAPMEI**

Novembro de 2017

Código de Ética e Conduta do IAPMEI

Âmbito e Objetivo do Documento

O presente Código de Ética e Normas de Conduta pretende constituir uma das bases de apoio à concretização do objetivo de modernização e melhoria da qualidade da intervenção da Agência para a Competitividade e Inovação, IAPMEI I.P., o que pressupõe a observância de um conjunto de princípios éticos e normas de conduta dos seus colaboradores, a observar no desempenho das funções profissionais, visando assumir e difundir a cultura ética da organização e o sentido de serviço público que prestam.

O presente instrumento é complementar da promoção dos valores inerentes à integridade profissional, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais, bem como da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, (Lei nº. 35/2014, de 20 de junho).

O Código de Ética e Normas de Conduta aplica-se a todos os colaboradores do IAPMEI, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem.

Código De Ética

O Código de Ética do IAPMEI é o instrumento no qual se inscrevem os valores e princípios éticos que pautam a atividade dos seus colaboradores e as normas de conduta a que o Instituto globalmente e os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus, visando cumprir e difundir a cultura ética da organização e o sentido de serviço público que presta através dos seus colaboradores, contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de competência, rigor e eficiência.

São objetivos fundamentais deste Código:

- Integrar os valores mais básicos da organização acessível a todos, na perspectiva mais vasta da criação de uma cultura organizacional forte, baseada em práticas internalizadas e condutas consensuais capazes de substituir as imposições de sentido burocrático;
- Afirmar os princípios e as normas de natureza ética que devem orientar o comportamento de todos os colaboradores do IAPMEI, na linha do melhor exemplo praticado por outros organismos congéneres;
- Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras de conduta definidas no que respeita às relações entre os colaboradores do IAPMEI e as Empresas e Empresários;
- Divulgar os padrões de conduta organizacional e individual do IAPMEI como veículo para disseminar a sua cultura de procura da melhoria contínua com vista à excelência, enquanto entidade que presta um serviço público estratégico, já que o IAPMEI constitui o principal instrumento das políticas económicas direcionadas para as micro, pequenas e médias empresas dos setores industrial, comercial, de serviços e construção, cabendo-lhe agenciar condições favoráveis para o reforço do espírito e da competitividade empresarial;
- Reforçar a confiança pública na qualidade do desempenho individual dos colaboradores sujeitos a um especial e rigoroso escrutínio público

Princípios Éticos

No exercício das suas funções os colaboradores do IAPMEI devem aderir a padrões elevados de ética profissional e evitar situações susceptíveis de originar conflitos de interesses, devem igualmente assegurar o estreito cumprimento dos seguintes princípios:

Objetividade:

Os colaboradores devem atuar de modo imparcial e com isenção, em relação a todos aqueles com os quais contactam no âmbito da sua atividade profissional.

Confidencialidade:

Os colaboradores devem manter a reserva e discrição em relação a fatos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

Independência

Os colaboradores devem agir com independência e equidistância relativamente a todas as entidades e pessoas com quem estabeleçam uma relação em virtude do exercício das suas funções.

Integridade

Os colaboradores devem atuar segundo critérios de honestidade e lealdade pessoal e do interesse público que representam, para garantir a veracidade e confiança no trabalho realizado.

Competência:

Todos os colaboradores devem assumir-se como profissionais que dedicam o seu esforço e empenho ao cumprimento das tarefas que lhes são confiadas, exercendo a sua atividade diária com rigor técnico.

Proporcionalidade

Os colaboradores devem pautar a sua conduta pela adequação dos seus procedimentos aos objetivos da sua atividade.

Rigor

Os colaboradores devem exercer a sua atividade diária com o máximo de rigor técnico.

Normas de Conduta

No exercício das suas funções, os colaboradores do IAPMEI devem:

Objetividade:

- Garantir que as suas relações profissionais não comprometem a imparcialidade da sua atuação;
- Impedir quaisquer situações que criem conflitos de interesses e observar as normas legais sobre incompatibilidades e impedimentos vigentes para a Administração Pública, especialmente:
 - a) Efetuar trabalho técnico referente a entidades onde exerçam funções ou prestem serviços parentes seus ou afins em qualquer grau de linha direta;
 - b) Os conflitos entre interesses de Empresas/Pessoas, por um lado, e os do IAPMEI, por outro, que surjam no âmbito da atividade corrente do Instituto, devem ser resolvidos através da satisfação dos interesses das Empresas/Pessoas, salvo nos casos em que exista alguma razão de natureza legal ou contratual para proceder de forma diferente;
 - c) Agir de modo a não privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de dever, qualquer sujeito em razão de ascendência, raça, sexo, território de origem, língua, religião, convicções políticas e/ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social;
- Os eventuais conflitos de interesses de qualquer colaborador do IAPMEI ou membro da Administração, por um lado, e os do IAPMEI, por outro, deverão ser, pelo próprio, comunicados ao Presidente do Conselho Diretivo e serão por este resolvidos com ponderação e equidade.

Confidencialidade:

- Observar os limites impostos por lei quanto ao sigilo profissional, guardando sigilo sobre toda a informação de que tomem conhecimento no exercício ou por via das suas funções, devendo manter, em todas as circunstâncias, reserva sobre a mesma, não a divulgando ou manipulando.

Independência:

- Atuar de modo a garantir a distância das entidades/pessoas, não se deixando influenciar por qualquer interesse pessoal ou pressão externa;
- Agir com autonomia técnica e de acordo com as regras de funcionamento do IAPMEI;
- Proferir as suas posições pautadas pelo rigor técnico, de modo a garantir uma atuação independente e isenta em relação a interesses e pressões particulares de qualquer índole, assegurando o respeito pela igualdade dos cidadãos e das pessoas com que profissionalmente se relacionem;
- Abster-se de aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, como contrapartida de qualquer atuação, por ação ou omissão, contrária aos princípios e normas de conduta aplicáveis ao exercício das respetivas funções.

Integridade e Honestidade:

- Atuar com honestidade e demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas que lhe sejam atribuídas especialmente;
- Renunciar a quaisquer práticas ilegais e ou participar em atividades que desacreditem a sua função e da organização;
- Promover no local de trabalho um ambiente respeitador e seguro, livre de discriminação e assédio de qualquer natureza;
- Os Colaboradores devem reportar qualquer comportamento que esteja em conflito com este Código de Ética e Conduta. É garantida a confidencialidade e proteção jurídica de quem reporta, de acordo com regulamentação própria, e um tratamento justo a quem é reportado.

Competência:

- Desenvolver as suas competências, com responsabilidade e inovação, através do aperfeiçoamento contínuo dos seus conhecimentos técnicos e da qualidade dos serviços prestados;
- Conhecer e agir segundo os padrões de competência requeridos e regras de desempenho definidas para o exercício das funções, de modo a aplicar continuamente os princípios, normas de conduta e boas práticas da sua atividade profissional;
- Adotar uma atitude a favor da qualidade do serviço, através da adaptação permanente à mudança.

Proporcionalidade:

- Permitir tratamento igual a situações que se revelem iguais e tratamento diferenciado a situações diferentes;

- Agir de modo a que as suas ações ou solicitações sejam adequadas e proporcionais aos objetivos a realizar e às tarefas a desenvolver.

Eficiência:

- Garantir a boa utilização dos recursos públicos disponibilizados para o desempenho da função, com garantia da qualidade dos resultados alcançados;
- Utilizar os meios que lhe forem disponibilizados para o exercício das suas funções de forma eficiente, minimizando os custos de administração decorrentes da sua atuação e maximizando a qualidade e os resultados dos produtos pretendidos;
- Zelar pelo bom estado de conservação do património do IAPMEI.

Cooperação:

- Ter capacidade para ouvir e interagir, mostrando abertura às críticas e aos pontos de vista alheios, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas quer a nível interno, quer perante os outros organismos da Administração Pública, os órgãos de soberania, ou o público em geral.
- Propiciar, dentro do exigível, o bom relacionamento com todas as pessoas com as quais interaja no exercício das suas funções, sendo diligente e cooperante na realização do interesse público;
- Colaborar com todos os serviços de inspeção utilizando os mecanismos que se mostrem mais adequados;
- Adotar uma atitude cooperante, ativa e leal nos trabalhos de equipa em que estiver inserido.

Legalidade:

- Atuar sempre de acordo com a Lei, as instruções e orientações do IAPMEI.



IAPMEI

CÓDIGO DE ÉTICA e NORMAS DE CONDUTA